



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 61 / 13

Processo Administrativo n.º 11/10/08720

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Oziel Alves Pereira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF OZIEL ALVES PEREIRA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 22 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	PÚLPITO DE MADEIRA	01	550,00
02	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR	03	2.967,00
03	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MONOCULAR	01	970,00
04	ARMÁRIO ESPECIAL P/TV 29"/DVD C/RODINHAS	02	3.170,00
05	BOX MULTIMÍDIA PORTÁTIL C/RODINHAS C/KIT	01	1.161,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.818,00 (oito mil, oitocentos e dezoito reais) conforme se depreende das informações, às fls. 22 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

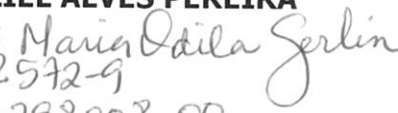
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

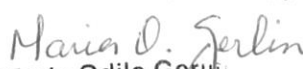
Campinas, 29 de abril de 2013


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF OZIEL ALVES PEREIRA

Representante Legal: 
RG nº 7762572-9
CPF nº 980298008-00


Maria Odila Gerlin
Diretora Educacional Suos
RG: 7762572-9